



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Aguai / SP**

ATA DE REUNIÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária na Sala 1 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada à Praça Governador Carvalho Pinto, nº 671 – Centro, no município de Aguai/SP.
Estiveram presentes representantes dos seguintes conselhos:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rita de Cássia Santos

CACS FUNDEB – Lucimara Sene dos Santos

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO – Daniela Oliveira Zoldan, Ana Paula Adão, Meriene Cristina Frediani Gotti

A reunião foi conduzida pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que iniciou cumprimentando a todos os presentes e, na sequência, apresentou e discutiu os seguintes assuntos:

- Visitas dos conselheiros às unidades escolares: leitura dos relatórios, análise das dificuldades encontradas e dos pontos positivos observados;
- Instalação dos aparelhos de ar-condicionado: levantamento das escolas contempladas e necessidade de reorganização da estrutura elétrica;
- Instalação dos balcões térmicos: objetivo de proporcionar uma merenda escolar mais atrativa e favorecer a autonomia dos alunos;
- Merenda escolar: apresentação das mudanças implementadas em 2025 que contribuirão para a melhoria da qualidade da alimentação oferecida;
- Leitura do Relatório do Tribunal de Contas referente à Fiscalização Ordenada sobre Merenda Escolar: identificação dos pontos que o município deve observar para aperfeiçoar suas práticas, com base nos apontamentos feitos em outras redes municipais;
- Entrega do Caderno de Dados FDE – 2024 – Município de Aguai;
- Entrega da Cartilha para Conselheiros do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – Edição 2025, elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras do PNAE e estabelece o percentual mínimo de 45% para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar;
- Valores dos repasses do PNAE per capita e por modalidade de ensino:

Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os valores per capita sofreram reajuste e passaram a vigorar da seguinte forma:

- a) **R\$ 0,41** (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- b) **R\$ 0,50** (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;
- c) **R\$ 0,72** (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- d) **R\$ 0,86** (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- e) **R\$ 1,37** (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;
- f) **R\$ 1,37** (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

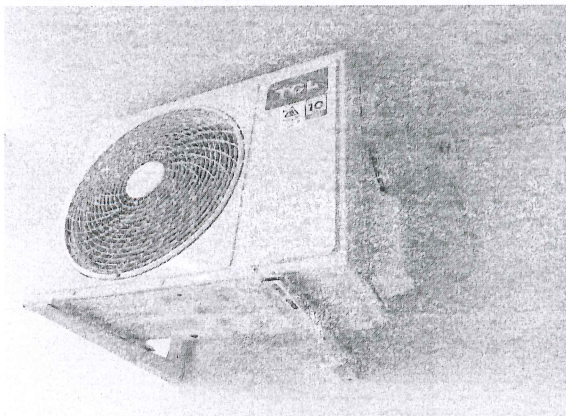
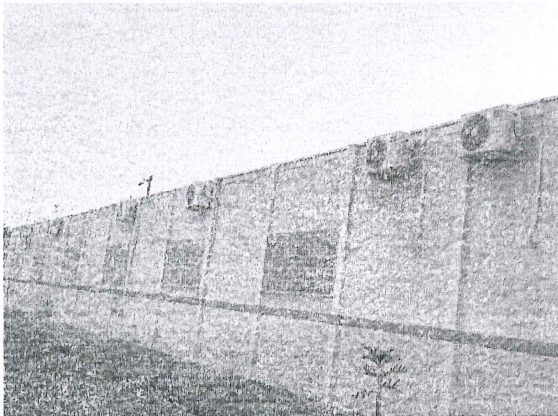
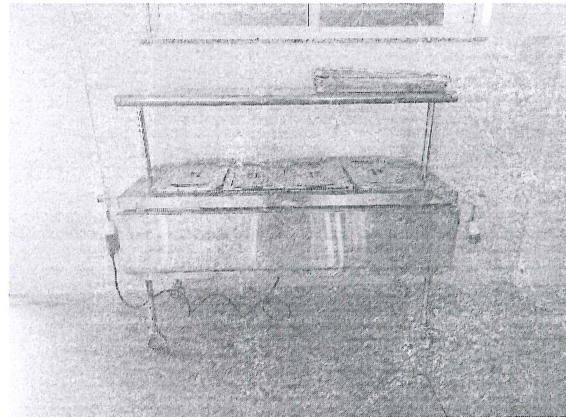
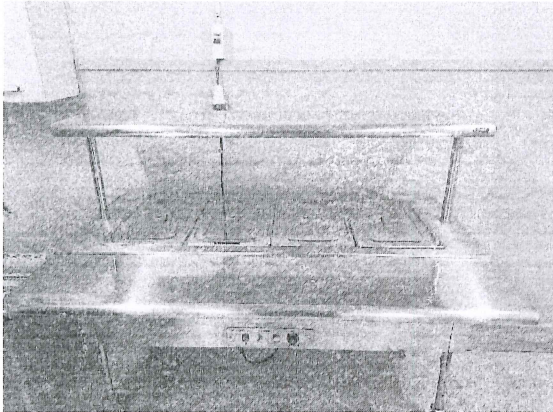


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Aguai / SP**

- ✓ para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de **R\$ 2,56** (dois reais e cinquenta e seis centavos);
- ✓ para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de **R\$ 0,68** (sessenta e seis centavos de Real);
- ✓ Independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de **R\$ 1,37**.
- Assinatura dos recibos de ciência relativos à entrega dos dados do EDUCACENSO 2025 pelas unidades escolares;
- Pauta para a próxima reunião a ser realizada no dia 29/10/2025: apresentação da planilha de projeção dos salários dos professores com a atual demanda e com o ajuste do Piso Nacional do Magistério.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira, lavrei a presente ata, composta por 2 páginas, que será assinada por mim e pelos demais membros dos Conselhos de Educação presentes. **Aguai, 22 de outubro de 2025.**

Fotos:



Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira

Reza de Cássia Santos

Goldany

Marcos